

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 (AGOSTO) DE AGOSTO DE 2023, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H23, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

**ORDEM: 001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 150/2015 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 157/2015) .**

**IDENTIFICAÇÃO NO PJeCOR: PADDEL Nº 0000777-17.2022.2.00.0817**

**Recorrente:** Maria Jadeilda dos Santos.

**Advogado:** Israel Dourado Guerra Filho (OAB/PE nº 16.299).

**Recorrida:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

**Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

**DECISÃO:** “ À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU O CONSELHO, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO PARA A OPORTUNIDADE DA PUBLICAÇÃO DA PENA DE PERDA DE DELEGAÇÃO À RECORRENTE, QUE SUPORTARÁ A MULTA CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) VEZES O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E INTERPOSIÇÃO INDEVIDA E SUCESSIVA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECONHECIDAMENTE PROTETATÓRIOS”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E FAUSTO DE CASTRO CAMPOS.

ÀS 09H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO/RECURSO ADMINISTRATIVO PARA PROSSEGUIR COM A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA COM A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

Recife, 03 de agosto de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H25, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO – QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

**EXPEDIENTE**

**MOÇÃO DE PESAR**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) APRESENTOU MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA LEDICE DA COSTA AZEVEDO, SOGRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE

PERNAMBUCO). “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A MOÇÃO DE PESAR, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”. (SEI nº )

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **OFÍCIO - 2181537 - COMITÊ GESTOR DE ARRECAÇÃO (OFÍCIO Nº 09/2023 – CGA/TJPE)** , de 28 de julho de 2023, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** - Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE. *Em atenção à deliberação do Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco no procedimento em epígrafe, **ESCLARECE** que deve ser cobrada a taxa prevista no Anexo I do Provimento nº 2, de 10 de março de 2022, para o desarquivamento de autos físicos provisória ou definitivamente arquivados, independentemente da localização do arquivo, quando requerida a providência por parte, advogado ou terceiro, ainda que para mera consulta ou obtenção de cópias, conforme entendimento manifestado por este Comitê Gestor de Arrecadação no Ofício nº 02/2023-CGA/TJPE (SEI nº 00007411-76.2023.8.17.8017). Cumpre ressaltar da cobrança em lume as hipóteses legais de isenção, gratuidade da Justiça ou dispensa do adiantamento, em observância ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 2/2022, do Conselho da Magistratura. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à servidora consulente, para ciência e adoção de providência cabíveis”.*

2-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201** , de 28 de julho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. Considerando a conclusão do curso “**Justiça de Transição no Brasil**” , realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 25/05 a 24/06/2023, **SOLICITA** o registro na sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

3-) **OFÍCIO - 2187658 - JABOATAO - 2ª VARA CIVEL** , de 02 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional dos Cursos elencados na declaração em anexo, para fins de serem considerados em editais de promoção e remoção. **CURSOS ANO 2021: 1** – “Procedimento Probatório e Distribuição do Ônus da Prova no CPC/2015”, promovido pela ENFAM, na modalidade EaD, realizado no período de 07 a 25/10/2021, com carga horária de 20h/a. **CURSOS ANO 2022: 1** – “A Responsabilidade Civil no Direito Brasileiro Contemporâneo: Intersecções entre o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Balanços Constitucionais e Diálogo de Fontes”, na modalidade presencial, realizado pela ENFAM, no período de 25/10 a 01/11/2022, com carga horária de 20h/a; **2** – “Os Problemas Contemporâneos sobre a Proteção da Personalidade: Nome, Honra, Imagem, Vida Privada e as Influências Cibernéticas”, na modalidade presencial, realizado pela ENFAM, no período de 21/03 a 04/04/2022, com carga horária de 20h/a. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA nº. 01/2023** , de 25 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Carla de Moraes Rego Mandetta** , Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Cambucá. **ENCAMINHA**, para apreciação e aprovação do Conselho da Magistratura, cópia da Portaria nº 01/2023, editada por aquele Juízo da Comarca de Santa Maria do Cambucá, com a designação *ad hoc* do oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Maria do Cambucá/PE, para presidir celebração de casamentos civis, para conhecimento e providências. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2023, editada pela Juíza de Direito Comarca de Santa Maria do Cambucá**”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **OFÍCIO N. 230/SEP** , de 28 de julho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Fioreze** , Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - CNJ. **SOLICITA** a liberação do Sr. **RAFAEL SOUZA CARDOSO** , Juiz Auxiliar do TJPE e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv), para participar da primeira oficina para planejamento estratégico de implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, em 16 de agosto, das 8h às 13h, no Laboratório de Inovação do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é ofertar subsídios para os tribunais de todo o país a fim de que possam cumprir as atribuições indicadas na Resolução CNJ n. 470/2022. Ademais, informa que a oficina será precedida pelo 2º Encontro do Sistema de Justiça: a excepcionalidade da medida protetiva de acolhimento e a preferência do serviço de família acolhedora, a realizar-se também no CNJ, em 15 de agosto, para o qual é indicada a participação dos membros do Foninj. Portanto, **SOLICITA** os bons préstimos no sentido de viabilizar a participação do magistrado acima indicado, inclusive mediante o custeio de passagens e diárias por esse Tribunal. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

2-) **Ofício nº 147/2023/ESMAPE/DG** , de 13 de julho de 2023, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **SERGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA** , nos dias 16, 21, 23 e 28/08/2023, das 15h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados “Usucapião: Novas Questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

3-) **Ofício n. 157/2023 ENFAM**, de 27 de julho de 2023, do Ministro **Mauro Campbell Marques** – Diretor Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **INFORMA** que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam - realizará, no período de 08 a 10 de agosto de 2023, o encontro presencial da Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, em sua sede, localizada em Brasília/DF. Nesse sentido, **SOLICITA** a liberação do Magistrado **GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI** e da Magistrada **LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO** para participarem como discentes na referida ação educacional. **INFORMA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da Enfam. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

4-) **OFÍCIO – 2192125 – 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL**, de 04 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital. **INFORMA** que foi deferida sua inscrição para participar do evento científico “Mediação: habilitados em Gestão de Conflitos - em Homenagem ao Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo”, conforme mensagem em anexo (ID 2192154), o qual será realizado em formato presencial no Auditório Des. Nildo Nery dos Santos (ESMAPE), em 07/08/2023. Diante disso e para não haver prejuízo da atividade jurisdicional, antecipa o início do seu expediente presencial na 2ª VETE B da Capital no período da manhã, compensando sua ausência parcial à tarde para participar do evento científico, sem prejuízo de análise das medidas de urgência. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

#### **ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**

1-) **DECLARAÇÃO**, de 12 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** declaração de realização de exame médico no dia 14 de julho de 2023. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 139342791**, de 27 de julho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 135490165**, de 12 de junho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento**”.

2-) **OFÍCIO Num. 130307564**, de 12 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos de Sá Barreto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **OFÍCIO Num. 139283948**, de 27 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento**”.

4-) **DESPACHO**, de 21 de junho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito do Terceiro Gabinete da Turma Recursal Juizados – JECRC – Garanhuns. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual averbou suspeição para atuar no referido processo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

5-) **OFÍCIO Num. 139754256**, de 01 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Eduardo Ventura Bernardo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial

Eletrônico nº    , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “ **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

**ÀS 09H34, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

**Recife, 10 de agosto de 2023.**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho da Magistratura**